



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - CEAP

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 002/2016**  
DELIBERAÇÃO ...: **009/2016-CEAP**  
PROCESSO ..... : **272505/2016**  
INTERESSADO . : **FACULDADE METROPOLITANA DE MARABÁ**

**EMENTA:** Aprovou o cadastramento do curso de Engenharia Civil ofertado pela instituição de ensino FACULDADE METROPOLITANA DE MARABÁ.

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará -CREA-PA, reunida em Belém-PA; Considerações que o cadastramento institucional foi efetivado de acordo com o que preceitua o art 5º do anexo III da Resolução nº 1.010/2005; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 15 do Anexo III da Resolução nº 1.010, de 2005; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do Curso de Engenharia Civil da Faculdade Metropolitana de Marabá; Considerando que a carga horária de 3834h atende a Decisão Plenária do Confea nº 1333/2015; Considerando que foi apresentado perfil de formação profissional; Considerando que foi apresentado como Ato Autorizativo a portaria 2.264/2010 do MEC; Considerando que NÃO foi apresentado o Ato de reconhecimento do curso, porém foi constatado que o processo de reconhecimento está em andamento, sendo que foi apresentado o protocolo do pedido de reconhecimento (fls 153-162; 168); Considerando que o disposto na PL 0153/2009, do CONFEA; Considerando que foi apresentado o quadro dos docentes; Considerando que o curso encontra-se devidamente registrado no E-mec, conforme informações constantes no processo; Considerando que não foi enviado o ofício; Considerando que foi realizada juntada ao processo. DELIBEROU, Pelo encaminhamento do processo para o(a) Câmara Especializada de Engenharia Civil, Segurança do Trabalho, e Geologia e Minas, com a seguinte sugestão: Deferimento do processo de Cadastramento provisório do Curso de ENGENHARIA CIVIL oferecido pelo(a) FACULDADE METROPOLITANA DE MARABÁ, para o exercício 2016, Concedendo o registro dos egressos com o título de ENGENHEIRO/ENGENHEIRA CIVIL código 111-02-00 da Tabela da Resolução 473/2012 do CONFEA e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes nos Artigos 7º da Resolução do Confea nº218/73, observando o art. 25 da mesma revolução. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior, presentes os Senhores Conselheiros Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira, Eng Civ. Leonardo Augusto Lobato Bello, Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior e Eng Mec. Gracio Paulo Pessoa Serra -.-.-.-.-.

Belém, 10 de março de 2016.

Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira  
Coordenador da CEAP